



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2938

Ji-Paraná (RO), 18 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

EDITAIS DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG. 01
ERRATA DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG.	03

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0002-A, de 22 de outubro de 2018.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005. INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, em horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência dos Termos de Intimação Fiscal (ITR) à seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º dia (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal
ALVINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	389.102.412-68	0005/00253/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 22/10/2018

Data de desafixação: 06/11/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00021-A, de 22 de outubro de 2018.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005. INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, em horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência dos Termos de Intimação Fiscal (ITR) à seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º dia (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal
ADOIR GOTARDO	559.287.737-49	0005/00286/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 06/12/2018

Data de desafixação: 21/12/2018



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00022, de 07 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA	634.402.028-87	0005/00390/2018
ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA	634.402.028-87	0005/00391/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 07/12/2018

Data de desafixação: 22/12/2018

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 07 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTENOR CAMARGO DA SILVA	705.056.598-91	0005/00196/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 07/12/2018

Data de desafixação: 22/12/2018



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 07 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIO LUIZ RAMOS ALFERES	601.354.928-15	0005/00041/2018
MARIO LUIZ RAMOS ALFERES	601.354.928-15	0005/00042/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 07/12/2018

Data de desafixação: 22/12/2018

NOTIFICAÇÃO

Processo: 11594/2005

Interessado: ELIZETE NUNES DE ALMEIDA

Assunto: Aposentadoria por Invalidez Permanente

Notificamos a servidora aposentada ELIZETE NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 11850, conforme consta nos autos nº 11594/2005, para que se apresente imediatamente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de providenciar documentos necessários para concluir o registro de sua aposentadoria.

Destá forma, **fixamos o prazo de até 15 (quinze dias) após a publicação desta notificação para que a servidora aposentada compareça** à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, para os devidos procedimentos e manifestação. Após o término do prazo, o requerimento de aposentadoria será cancelado e os autos arquivados.

Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.

Ji-Paraná/RO, 05 de dezembro de 2018.

Luiz Fernando Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS Interino
Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018

NOTIFICAÇÃO

Processo: 4-1769/2018

Interessado: MARINALVA DE ALBUQUERQUE FARIAS

Assunto: Abono de Permanência

Notificamos a servidora MARINALVA DE ALBUQUERQUE FARIAS, Matrícula nº 8274, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 40h, e na condição de interessada nos autos nº 4-1769/2018, que trata do pedido de Abono de Permanência, para que se apresente imediatamente neste Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de providenciar as comprovações necessárias para obtenção do benefício.

Destá forma, **fixamos o prazo de até 15 (quinze dias) após a publicação desta notificação para que a servidora interessada compareça** à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, para os devidos procedimentos e manifestação. Caso não compareça até o término do prazo, o requerimento da servidora poderá ser cancelado e os autos arquivados.

Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

EDITAIS DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00026, de 28 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO BARBOSA DO CARMO	894.611.506-87	0005/00596/2018
ANTONIO BARBOSA DO CARMO	894.611.506-87	0005/00597/2018
GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	386.694.632-53	0005/00602/2018
GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	386.694.632-53	0005/00603/2018
ISMAEL RODRIGUES GOMES	619.595.372-53	0005/00614/2018
ISMAEL RODRIGUES GOMES	619.595.372-53	0005/00615/2018
JOSE ADUARDO DA SILVA	190.390.509-53	0005/00604/2018
JOSE ADUARDO DA SILVA	190.390.509-53	0005/00605/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 28/11/2018

Data de desafixação: 13/12/2018



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00027, de 07 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

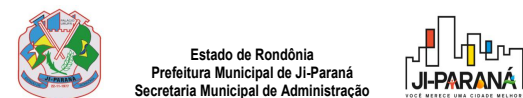
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE MOREIRA FILHO	807.915.306-04	0005/00648/2018
MARCIO MOREIRA DA SILVA	664.687.602-91	0005/00659/2018
RAMON ESTILANO GUERREIRO DIAS	004.937.332-30	0005/00650/2018
RAMON ESTILANO GUERREIRO DIAS	004.937.332-30	0005/00651/2018
TEREZINHA ANTONIO DA ROSA	602.691.542-72	0005/00573/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afiação: 07/12/2018
 Data de desafiação: 22/12/2018

ERRATA DE CONVOCAÇÃO



ERRATA N. 003 - REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 023/2018 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de convocação N.º 023/18, publicado no Diário Oficial e site do município a data de 13/12/18 e jornais Correio Popular e Diário da Amazônia edição de 14/12/2018, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público N.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

LEIA-SE:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público N.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2018.

João Vianney Passos de S. Junior
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE PARALISAÇÃO



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 028/GESCON/SEMPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando o pedido da empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, justificando a necessidade de paralisar a execução dos serviços da obra de Pavimentação da Linha Itapirema – 2ª Etapa, tendo em vista o excesso de chuvas que impede a conclusão da obra;

Considerando o despacho do engenheiro fiscal da obra, onde entende viável tal paralisação;

Considerando o término da vigência do prazo Contrato nº 30/PGM/PMJP/2017, em 28 de dezembro de 2018.

DETERMINA:

I – A **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra Pavimentação da Linha Itapirema – 2ª Etapa – no âmbito do processo administrativo nº 1-15/2017, Contrato nº 30/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Marcito Pinto
 Prefeito

José Roberto França de Andrade
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
 Secretária Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretária Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
 Secretária Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretária Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
 Secretária Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretária Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
 Secretário Municipal de Governo

Arislândio Borges Saraiva
 Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
 Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
 Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por
Jociele C. Barreto Ozame
Dec. nº 2924/GAB/PMJP/2014

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 029/GESCON/SEMPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando o pedido da empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EPP, justificando a necessidade de **PARALISAR** o contrato nº 003/PGM/PMJP/2018, cujo objeto é a execução dos serviços da obra de Conclusão da Canalização do Igarapé 02 de Abril, devido à impossibilidade de término da obra, em decorrência as intensas chuvas deste período de inverno amazônico, tendo em vista que a obra encontra-se com 98,30% executado da obra;

Considerando o despacho do engenheiro fiscal da obra, onde alega que devido à elevação da cota do rio Machado, e a incidência de forte chuva na região, devido ao inverno amazônico a obra fica impossibilitada de execução neste período, sendo assim estar de acordo com tal paralisação, conforme despacho técnico e fotos anexados aos autos às (fls.2223/2224).

DETERMINA:

I – A **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra Conclusão da Canalização do Igarapé 02 de Abril – no âmbito do processo administrativo nº 1-12551/2017, Contrato nº 003/PGM/PMJP/2018, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EPP.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por
Jeanne Otigli Soares
Dec. nº 5328/GAB/PMJP/2015

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIA

PORTARIA Nº 060/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Fatima Mendes Monteiro do Nascimento”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **FATIMA MENDES MONTEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 759.733 SESDEC/RO, e inscrita no CPF nº 240.943.741-91, cadastro/matricula nº 11634, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 14/01/2002, e estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 6.873/10.950 dias, equivalente a 62,767% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-4978/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01º de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 01º de dezembro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de novembro de 2018.

Luiz Fernando Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS Interino
Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 055/SRP/CGM/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/CPL/PMJP/18.

PROCESSOS: nº 10044/2018 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18 e Decreto Municipal n. 3522/14.

Finalidade do Registro de Preços: Aquisição de material de consumo (tintas com certificação da ABRAFATI e que atendam as normas vigentes da ABNT e materiais para pintura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/CPL/PMJP/2018**, fls. 94/126.

Empresas Detentoras do Registro: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada a Av. Brasil, 1172, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-2186, e-mail: licitacao.monzatintas@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Tarcisio Domingos Zanatta**, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 478326 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, sala 02, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, (fls. 192).

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 055/SRP/CGM/2.018**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa ora qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS DO MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS COM CERTIFICAÇÃO DA ABRAFATI E QUE ATENDAM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT E MATERIAIS PARA PINTURA)**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termos de Referência/Anexos, fls. 04/14; Solicitação de materiais, fls. 15/16; Cotações de Preços, fls. 17/41; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 46; Minuta do edital, fls. 52/85; Parecer Jurídico nº 1356/PGM/PMJP/2018, fls. 87/92; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/CPL/PMJP/2018 e Anexos fls. 93/126; Publicações, fls. 128/133; Propostas, fls. 135/143; Habilitação, 144/204; Resultado por fornecedor, fls. 206/207; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0123/2018(SRP) de 23/10/18, fls. 209/239; Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico, fls. 240/246; Parecer n. 1481/PGM/PMJP/2018, fls. 248/249; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0123/2018, fls. 250/253.

1-DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual de material de consumo (tintas com certificação da ABRAFATI e que atendam as normas vigentes da ABNT e materiais para pintura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 93/123.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º

do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral

do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 – Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho. Entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.3 – Para os produtos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser efetuadas trocas IMEDIÁTAS. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição das peças defeituosas, de acordo com o Termo de Referência, fls. 04/11.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato/empenho, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo

I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato/empenho;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 055/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por

correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018;**

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos** dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes (conforme edital, fls. 113);

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (conforme edital, fls. 113);

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhe-

cimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93 e Decreto Federal n. 9488/2018, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de anuência e compromisso de fornecimento", quando este for o caso.

14.5 - Itens cancelados na Adjudicação: 09 e 10, conforme fls. 240/246;

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Ata
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada a Av. Brasil, 1172, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-2186, e-mail: licitacao.monzatintas@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Tarcísio Domingos Zanatta**, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 478326 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, sala 02, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, (fls. 192), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (tintas com certificação da ABRAFATI e que atendam as normas vigentes da ABNT e materiais para pintura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 250/253, segundo descrito no Termo de Referências/Anexos, fls. 04/14; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0123/CPL/PMJP/2018, fls. 93/126 do Processos Administrativo n. 1-10044/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 055/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2018.

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME
CNPJ nº 11.055.272/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitação: 000205/18

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit.: 123

Proc. Administrativo: 10044/2018

Nº Controle Ata: 055/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade: 14/12/2019

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas com certificação da ABRAFATI e atendam as normas vigentes da ABNT.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 14/12/2019

Fornecedor / Proponente: 6904 - COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA

Centro de Custo: 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	006.002.596	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 25MM DE ALTURA 23CM DE LARGURA COM SUPORTE TIPO GAIOLA	UND	115	29,88	3.436,20	0	0	115	3.436,20
2	006.003.789	ATLAS BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR UNDA PRETA, COM NO MÍNIMO 23CM.	UND	39	10,00	390,00	0	0	39	390,00
3	006.002.597	ATLAS TRINCHA 2 POLEGADAS PELO SINTÉTICO	UND	23	6,50	149,50	0	0	23	149,50
4	006.002.598	ATLAS LIXA PARA MASSA TIPO GRÃO 100	FOL	460	0,98	450,80	0	0	460	450,80
5	006.002.599	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 100, aplicação parede	FOL	460	1,00	460,00	0	0	460	460,00

6	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 150, aplicação parede.	006.003.733	LIXA PARA MADEIRA N° 100 3M	FOL	230	1,00	230,00	0	0	230	230,00
7		006.003.734	LIXA PARA FERRO N° 100 3M	FOL	230	2,40	552,00	0	0	230	552,00
8		006.002.603	SOLVENTE AGUARRÁS LATA DE 5 LITROS GOL	UND	66	50,00	3.300,00	0	0	66	3.300,00
11	indicada para diluição de esmaltes e vernizes	006.002.606	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI ACETINADA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO: AZUL CANETA LATA DE 18 LITROS SUVINIL	UND	245	274,73	67.308,85	0	0	245	67.308,85
12	indicada para pintura de fachadas externas, rendimento mínimo de 320 metros quadrados.	006.002.607	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI ACETINADA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO: PANTONE 289C LATA DE 18 LITROS SUVINIL	UND	181	386,00	69.866,00	0	0	181	69.866,00
13	indicada para pintura de fachadas externas, rendimento mínimo de 320 metros quadrados.	006.002.609	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO CORCINZA ESCURO LATA DE 18 LITROS SUVINIL	UND	213	167,00	35.571,00	0	0	213	35.571,00
14	indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados.	006.002.610	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM COR AZUL FRANÇA GALÃO DE 3,6 LITROS SUVINIL	UND	48	73,00	3.504,00	0	0	48	3.504,00
15	base solvente, secagem rápida, cor azul frança, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 70 metros quadrados.	006.002.611	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM COR AZUL DEL REY GALÃO DE 3,6 LITROS SUVINIL	UND	62	73,00	4.526,00	0	0	62	4.526,00
16	base solvente, secagem rápida, cor azul Del Rey, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 70 metros quadrados	006.002.615	MASSA ACRILICA PREMIUM LATA DE 18 LITROS (EXTERIOR) SUVINIL	UND	209	113,00	23.617,00	0	0	209	23.617,00
17	rendimento mínimo de 60 metros quadrados.	006.002.616	MASSA CORRIDA PREMIUM LATA DE 18 LITROS (INTERIOR) SUVINIL	UND	227	62,00	14.074,00	0	0	227	14.074,00
18	rendimento mínimo de 60 metros quadrados.	006.003.794	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO DE 3,6 LITROS SUVINIL	GL	86	79,00	6.794,00	0	0	86	6.794,00
19		006.002.618	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR AZUL CÉU LATA DE 18 LITROS ALESSI	UND	270	166,00	44.820,00	0	0	270	44.820,00
20	indicada para pintura de interior e exterior, rendimento mínimo de 360 metros quadrados.	006.002.620	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES EXTERNAS SUJEITAS A CHUVA GALÃO DE 3,6 LITROS BRASILUX	UND	46	44,00	2.024,00	0	0	46	2.024,00
21		006.003.541	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO) -GALÃO DE 3,6 LITROS BRASILUX	GL	86	62,00	5.332,00	0	0	86	5.332,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 286.405,35

Saldo Total: 286.405,35

Total Registro de Preços (Inicial) : 286.405,35

Saldo Total: 286.405,35

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

